



DECRETO NÚMERO 9045 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 62.357, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UBATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 4º, Inciso VI, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob a matrícula n.º 62.357, a seguir descrito:

I - IMÓVEL: Terreno constituído pela unificação dos terrenos das matrículas nºs 1.086, 1.087, 2.225, 1.089 e 1.090 sendo os lotes nº 1, 2, 18, 19 e 20, com frente para a Rua Hans Staden, na confluência com a Rua Conceição, perímetro urbano, no Bairro “Centro”, assim descrito: medindo 29,00m (vinte e nove metros) de frente para a Rua Hans Staden; do lado direito de quem da frente olha, mede da frente aos fundos 54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com os lotes 3 (três) e 17 (dezessete); do lado esquerdo de quem da Rua Hans Staden olha, mede 14,13m (catorze metros e treze centímetros) em curva, na confluência da Rua Hans Staden com a Rua Conceição, com a qual faz esquina; de frente para a Rua Conceição mede 36,90m (trinta e seis metros e noventa centímetros); do lado esquerdo de quem da rua olha a rua Conceição para o terreno, mede 14,13m (catorze metros e treze centímetros) em curva na confluência com a rua Aparecida Santos Velloso (antiga rua Interna), com a qual faz esquina, seguindo com frente para a Rua Aparecida Santos Velloso até encontrar a divisa do lote 17 (dezessete), por uma distância de 36,65m (trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), encerrando a área total de 2.256,30m² (dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros e trinta decímetros quadrados). PROPRIETÁRIA: SFRC PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.654.328/0001-78. INSCRIÇÕES CADASTRAIS: 01.428.001-9; 01.428.002-7; 01.428.018-3; 01.428.019-1 e 01.428.020-5.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à implementação de medida de interesse público.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de março 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ÁLVARO MARTON BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cbv.